

Lei municipal nº 068/89
do Executivo municipal
aprovada em 04/04/89 - sessão ordinária

José Jesus Pereira, Presidente

em exercício desta para
de leis, faz saber que
o Pleno aprovou e eu,
no ato de minhas atribuições legais promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo municipal autorizado a dar mensalmente, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Nova do Norte, (30) trinta consultas médicas mensais.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com utilização dos recursos do Departamento de Saúde e Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Artigo 4º - Publique-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte - MT.

data das sessões; 04/04/89

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte
JOEL PIT
PRESIDENTE

João Jesus Tereno
Presidente em exercício